DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2
Notificações 3
Portarias DEMTRAM 3
Terceiro Setor 5
Extrato - Termo de Colaboração 5
Compras 7
Dispensa de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Decisão do Coordenador do **Procon Municipal** de Martinópolis-SP.

Referente à Reclamação Finalizada **FA/PROTOCOLO Nº 35.001.133.25.0024569** em que figura como consumidora **DILSA JULIO DA CUNHA CAMILO** e como fornecedor "**ANDDAP" ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, inscrito no CNPJ sob nº 30.XXX.XXX/0001-26, resultando a demanda como **FUNDAMENTADA ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.

Notificações

Portarias DEMTRAM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 005/2025

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 0149/2025 em 25/02/2025 por Anderson Gonçalves de Oliveira;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, de 27/02/2025 das 20h00 as 22h00, visando à segurança de pessoas e a realização de "**INAUGURAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL".**

➢ **RUA MARIA CARMELITA SANCHES SCHOTT – trecho do número 91 –** bairro Portal Dr José, neste município.

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de citada atividade, serão passíveis de sanções perante aos órgãos judiciais e de segurança pública competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 27 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 27 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do DEMTRAM
Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D974-9D93-FE94-4C6A e informe o código D974-9D93-FE94-4C6A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D974-9D93-FE94-4C6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO MARCOS ALAMINO (CPF 255.XXX.XXX-92) em 27/02/2025 14:45:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D974-9D93-FE94-4C6A

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP.
CNPJ: 44.855.443/0001-30.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM.
CNPJ: 44.855.732/0001-39.
PROCEDIMENTO DE DISPENSA: Nº 08/2025.
TERMO DE COLABORAÇÃO MUNICIPAL: 08/2025.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO MUNICIPAL, DESTINADO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE IDOSOS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE INTEGRA ESTE INSTRUMENTO.
VALOR DO AJUSTE: R$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.
PRAZO: 31/01/2026.

Martinópolis/SP, 27 de fevereiro de 2025.

_____
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9E02-E173-AACE-7EFE e informe o código 9E02-E173-AACE-7EFE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9E02-E173-AACE-7EFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 27/02/2025 14:25:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9E02-E173-AACE-7EFE

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C I S Ã O

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1082/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1030/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA ESCOLA GERTIS E NA CRECHE VANDA DIONISIO QUE PARTICIPAM DA MODALIDADE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.
ASSUNTO: ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1030/2024 – DISPENSA Nº 1082/2024.

O presente processo trata da aquisição de materiais pedagógicos para a Escola Gertis e a Creche Vanda Dionísio, no âmbito do programa Escola em Tempo Integral.

Parecer jurídico identificou vícios insanáveis, destacando:

- Divergências entre o Termo de Referência e o Edital, comprometendo a isonomia e a clareza da licitação;
- Erro na quantificação dos itens, podendo gerar contratação irregular;
- Duplicidade de solicitação, com itens já previstos no Processo Administrativo nº 1432/2024, caracterizando risco de sobreposição de contratos e gasto indevido de recursos públicos.

A manutenção do certame afrontaria os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme a Súmula nº 473 do STF e o art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, com fundamento no art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, **ANULO** o certame do Processo Administrativo nº 1.030/2024 e determino:

1. Publicação imediata da decisão para garantir ampla publicidade e transparência.

2. Comunicação formal aos participantes da licitação, concedendo-lhes prazo de três dias úteis para manifestação, conforme o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7760-6911-2B7A-08FF e informe o código 7760-6911-2B7A-08FF

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

3. Encaminhamento ao Controlador Interno para apuração, em expediente próprio, da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos nas irregularidades.

4. Encaminhe-se ao Departamento de Compras para as providências cabíveis.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Martinópolis/SP, em 27 de fevereiro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7760-6911-2B7A-08FF e informe o código 7760-6911-2B7A-08FF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7760-6911-2B7A-08FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 27/02/2025 09:50:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7760-6911-2B7A-08FF